



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

DECRETO Nº. 10.311 DE 22 DE MAIO DE 2024

*Súmula: Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais e dá outras providências.*

*IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 292 de 10 de junho de 1967, a qual fixa a tabela de "Feriados e dias Santos" no Município de Andirá-PR.*

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais no dia 31 de maio de 2024, devido ao "**Feriado Municipal de Corpus Christi**" que será celebrado no dia 30 de maio de 2024.

Artigo 2º - O expediente normal será retomado no próximo dia 03 de Junho de 2024, a partir das 08h00min.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, de 22 de maio de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal
